



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.965, 24 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Prorroga prazo de Concurso Público, e dá outras providencias.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra "H" e § 2º do Decreto Municipal nº 908 de 17 de Abril de 1.993, c/c art. 37, inciso III da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Publico para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho – C.L.T., para os empregos de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, ALMOXARIFE, ASSITENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DENTISTA, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, OPERADOR DE ETE, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISÍCA, PROFESSOR II – INGLÊS, PROFESSOR MONITOR, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, QUÍMICO, TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TESOUREIRO**

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Publico, realizado de acordo com o Edital 01/2011 de 18 de Novembro de 2.011, para preenchimento das vagas do emprego de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, ALMOXARIFE, ASSITENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DENTISTA, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, ENFERMEIRO,**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, OPERADOR DE ETE, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II - INGLÊS, PROFESSOR MONITOR, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, QUÍMICO, TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TESOUREIRO, a partir de sua homologação em 27 de Fevereiro de 2.012.

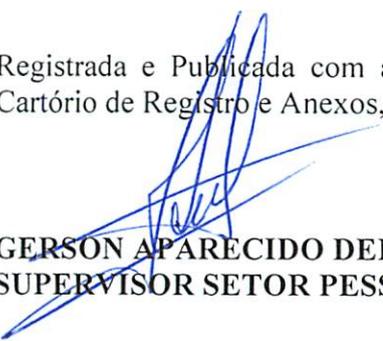
ARTIGO 2º - Que, por força do disposto no artigo anterior, fica o Setor de Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da Classificação Final do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em concurso.

Santa Cruz da Conceição, 24 de Fevereiro de 2.014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro e Anexos, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUPERVISOR SETOR PESSOAL